



PROCESSO Nº 0279/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0128/2018

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

A Prefeitura Municipal de Rio Pomba – MG torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: 17 de dezembro de 2018

Horário: 09:00 (nove horas - horário local)

Endereço: Sala de Licitações da prefeitura - Av. Raul Soares, 15 – Centro – Rio Pomba/MG

Credenciamento: às 09:00 horas (nove horas - horário local)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), para aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios para diversos setores, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1. ANEXO I - Termo de Referência



1.4.2. ANEXO II - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.4.3. ANEXO III - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

1.4.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.4.5. ANEXO V - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.4.6. Anexo VI – Modelo de proposta

1.4.7. Anexo VII – Minuta do contrato

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.3.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.3.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.3.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o município de Rio Pomba

2.3.4. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;



- 2.3.5.** Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2.3.6.** Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.3.7.** Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.3.8.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

3.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2. declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

3.2.3. declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

3.2.4. O instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.



3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

4.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

4.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte,

4.1.3. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Rio Pomba

PREGÃO Nº **0128/2018**

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº **XXXX**

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Pomba

PREGÃO Nº **0128/2018**

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº **XXXX**

4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Pomba

PREGÃO PRESENCIAL Nº **0128/2018**

SESSÃO EM **17/12/2018**, ÀS **09:00** HORAS

4.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

5.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

5.1.2. Preço **unitário e total por item**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

5.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

5.1.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

5.1.4. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

5.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.1.6. Será disponibilizado aos licitantes um programa específico para elaboração da proposta



5.1.7. As propostas deverão ainda ser encaminhada para a Comissão de Licitação impressa, e também através de meios magnéticos

5.1.8. SOMENTE SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS QUE FOREM REALIZADAS NO PROGRAMA ESPECIFICO, AS DEMAIS SERÃO DESCLASSIFICAS. É NECESSÁRIO QUE A PROPOSTA SEJA ENTREGUE IMPRESSA E TAMBÉM ATRAVÉS DE MEIOS MAGNETICOS.

5.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

6.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

6.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.

7.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



7.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.4.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

7.5. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05(CINCO) dias úteis** contados da solicitação.



8.3.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.3.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

8.3.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.5. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.5.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.7. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

9.2 - O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:



- 9.1.1 Relativos à Habilitação Jurídica:
- 9.1.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.1.4 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.1.6 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- 9.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.2 Regularidade fiscal e trabalhista:
- 9.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 9.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



- 9.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.3 Documentos Complementares:
- 9.3.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
- 9.4 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- 9.4.1 No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.5 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.7 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
- 9.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 9.9 Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



- 9.9.1 A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
- 9.9.2 A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- 9.9.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 9.10 Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas os licitantes presentes.

10 DOS RECURSOS

- 10.1 Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 10.3 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
- 10.3.1 A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.
- 10.4 O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5 Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.



11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 11.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12 DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 12.1 Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 12.1.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.
- 12.2 Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 12.3 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3.1 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes não poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 12.4 É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- 12.4.1 É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 12.5 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



- 12.6 Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

13 DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, ou da data da retirada da Nota de Empenho, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14 DO PREÇO

- 14.1 Os preços são fixos e irrevogáveis.

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 15.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

16 DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 16.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

17 DO PAGAMENTO

- 17.1 O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

- 17.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

- 17.2.1 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

- 17.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para



pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.4 Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

17.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

17.6 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

17.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.8 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

2.03.04.122.0001.2.012-33.90.30

2.04.02.12.361.0003.2.057-33.90.30

2.05.02.10.301.0004.2.072-33.90.30

19 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

19.1.1 Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2 Apresentar documentação falsa;



- 19.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 19.1.4 Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - 19.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 19.1.6 Cometer fraude fiscal;
 - 19.1.7 Fizer declaração falsa;
 - 19.1.8 Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 19.2 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a. Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - b. Impedimento de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até cinco anos;
- 19.2.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 19.3 As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 19.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.6 As multas serão recolhidas em favor do município, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do município e cobradas judicialmente.
- 19.7 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 20.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.
- 20.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.
- 20.2 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 20.4 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 20.5 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.7 A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 20.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



- 20.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.11 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.12 Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- 20.13 O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço **Av Raul Soares, 15**, nos dias úteis, no horário das **09** horas às **17** horas.
- 20.14 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço **Av Raul Soares, 15**, nos dias úteis, no horário das **09** horas às **17** horas.
- 20.15 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 20.16 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Rio Pomba-MG.

Município de **Rio Pomba, 28 de novembro de 2018.**

Carla Nolasco Martins Vieira Coimbra

Pregoeira

Frederico Pereira Paschoalino

OAB 112.621



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

Prefeitura Municipal de Rio Pomba

PREGÃO Nº 0128/2018

(Processo Administrativo n.º0279/2018)

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), para aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios para diversos setores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2 JUSTIFICATIVA: Há necessidade adquirir os materiais descritos no Termo de Referência, com a finalidade de garantir a manutenção das atividades dos setores e ainda considerando a garantia do atendimento aos programas e ações realizadas pelo município, faz-se justa a contratação de empresa para realizar o fornecimento em tela

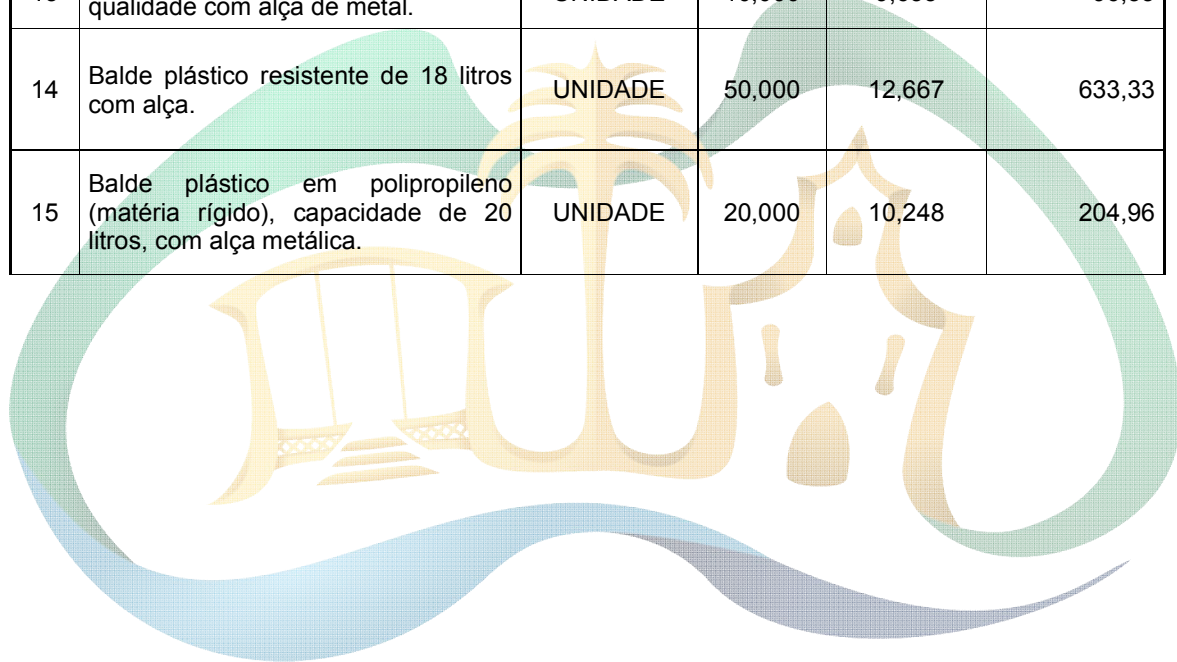
Item	Discriminação	Unidade	Quant	Preço Unitário	Total do Item
1	Abridor de latas - produzido em aço inox, resistente. Ideal para abrir qualquer tipo de enlatado, fácil limpeza, tamanho médio.	UNIDADE	3,000	3,450	10,35
2	Aromatizante de ambiente tipo bom ar, elimina odores e perfuma aroma lavanda, 360ml/302g em aerosol.	UNIDADE	100,000	12,167	1.216,67
3	Açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem em polietileno, contendo lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria n.º 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa.	PACOTE DE 5KG	2.250,000	10,659	23.981,79



4	Adoçante dietético, líquido, edulcorante artificial, com sacarina, de 1ª qualidade, devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, de acordo com a Resolução 12/78 do CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde.	FRASCO DE 100ML	70,000	6,596	461,72
5	Água mineral natural sem gás, contendo registro no ministério da saúde, ph próximo da neutralidade.	GALÃO COM 20L	6,000	8,833	53,00
6	Água sanitária, multiuso. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo varia de 2,00 a 2,50%. Classe corrosivo 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50. Aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. Frasco plástico âmbar com lacre de vedação. Rótulo contendo informação de lote, fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	FRASCO DE 1L	300,000	2,788	836,25
7	Álcool gel 70 % p/p. Aplicação: produto para limpeza doméstica de superfícies inanimadas como piso, pia, parede. Incolor e inodoro. Com registro no ministério da saúde, com comprovação de ação bactericida.	FRASCO DE 500GR	10,000	6,418	64,18
8	Álcool gel 70% com hidratante. Aplicação: para antissepsia das mãos. Incolor e inodoro. Com registro no ministério da saúde.	FRASCO DE 500GR	20,000	9,745	194,90
9	Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Uso doméstico. Incolor, aroma característico. Tampa com lacre. Rótulo contendo informação de lote, fabricação, validade e notificação no Ministério da Saúde.	FRASCO DE 1L	98,000	6,736	660,15



10	Amaciante de roupas - aspecto físico líquido e viscoso, fragrância variadas, solúvel em água, embalagem de 2l.	UNIDADE	210,000	6,038	1.267,98
11	Avental tipo PVC para proteção de tronco contra umidade proveniente de operação com uso de água. Cor branca, tamanho GG, G, M e P.	UNIDADE	24,000	16,300	391,20
12	Bacia plástica - bacia canelada, cores variadas, capacidade 12l.	UNIDADE	2,000	12,600	25,20
13	Balde plástico - 15l, plástico de alta qualidade com alça de metal.	UNIDADE	10,000	9,633	96,33
14	Balde plástico resistente de 18 litros com alça.	UNIDADE	50,000	12,667	633,33
15	Balde plástico em polipropileno (matéria rígido), capacidade de 20 litros, com alça metálica.	UNIDADE	20,000	10,248	204,96





16	Balança digital - indicador IDR 7.500 com até 7.500 divisões, proporcionando mais precisão nas pesagens e evitando perdas de insumos. Indicador de peso fixado em uma coluna baixa, possui displays de LED vermelho de alto brilho, ideal para ambientes de pouca luminosidade. o indicador IDR ABS é totalmente o injetado em ABS o que torna altamente resistente e leve. Livre de ferrugem, podendo ser utilizado em áreas litorâneas ou em ambientes corrosivos. acabamento esmerado e design ultramoderno. bandeja de pesagem em aço inox 430, aumentando a durabilidade e vida útil, ideal para pesagem de produtos alimentícios. Fácil higienização. Estrutura da plataforma projetada em aço carbono, estrutura altamente resistente com perfil baixo e célula única. Com pintura epoxi pó na cor grafite. Pés reguláveis de borracha evitando que a balança saia do lugar. Podem ser nivelados. Pesa 100kg.	UNIDADE	1,000	550,000	550,00
17	Bandeja plástica retangular medindo aprox. 50x35x3cm cor branca.	UNIDADE	5,000	23,497	117,48
18	Bandeja inox 45cm cosmo, retangular classis 61440/420.	UNIDADE	4,000	90,667	362,67
19	Banana prata , tamanho médio a grande, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, maturação natural.	KG	550,000	3,848	2.116,13
20	Bateria alcalina para microfone 9 v de longa duração	UNIDADE	3,000	13,583	40,75



21	Biscoito cream crack . Crocante, inteiro. Pacotes de 400 grs, dividido em 3 embalagens individuais. Embalagem contendo informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega.	PACOTE DE 400GR	100,000	4,226	422,60
22	Biscoito de polvilho, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Embalagem contendo informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PACOTE DE 500GR	40,000	5,530	221,20
23	Biscoito maisena doce de boa qualidade, inteiros, formato retangular, constando identificação do produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Pacote de 400 gr	PACOTE	15,000	4,158	62,36
24	Biscoito rosquinha de nata , pacote com 150 gr	PACOTE	40,000	5,175	207,00
25	Biscoito salgado tipo salpet, de boa qualidade, inteiros. Embalagem contendo informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega.	PACOTE DE 200GR	35,000	3,575	125,13
26	Borracha p/ panela de pressão - material de borracha, tamanho compatível a panela de pressão de 7l e 10l, cor preta.	UNIDADE	15,000	4,530	67,95



27	Bota de cano longo - bota de pvc - indicada p/ evitar contato com produtos químicos e umidade. Vários tamanhos (nº 36 ao 40) antiderrapante.	UNIDADE	5,000	44,333	221,67
28	Bota em PVC na cor branca, cano médio (medindo, no mínimo, 20 cm), constituída de policroeto de vinila, forrada internamente em meia poliéster, solado antiderrapante, impermeável a água conforme descrito no CA. Tamanhos do 34 ao 42.	PAR	55,000	41,631	2.289,73
29	Brilha alumínio (limpa alumínio), com composição básica de ácido sulfônico, conservante, abrasivo, corante e veículo. Acondicionado em frasco plástico. Rótulo contendo informação de lote, fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	EMBALAGEM DE 500ML	8,000	2,544	20,35
30	Cadeado grande, tamanho 50mm. Produzido em latão maciço, haste de aço endurecida. Acompanha 2 chaves de latão niquelada.	UNIDADE	4,000	33,667	134,67
31	Cadeado grande, tamanho 45mm. Produzido em latão maciço, haste de aço endurecida. Acompanha 2 chaves de latão niquelada.	UNIDADE	2,000	24,084	48,17
32	Cadeado, tamanho 20 mm. Produzido em latão maciço, haste de aço endurecida. Acompanha 2 chaves de latão niquelada.	UNIDADE	14,000	18,526	259,37
33	Caneco de alumínio com capacidade entre 1,8 e 2,4 litros, revestida em teflon, sem tampa, cabo confeccionado em baquelite.	UNIDADE	7,000	32,207	225,45
34	Capacho- tapete para porta antiderrapante (emborrachado), material superior 100% Poliéster e base 100% borracha, medindo entre 40 e 50 cm de comprimento e entre 60 e 70 cm de largura. Sem estampa (liso). Cores variadas.	UNIDADE	20,000	28,593	571,86



35	Cera, tipo líquida. Nas cores: incolor, amarela e vermelha. Composição a base de resina metalizada, impermeável metalizado, auto-brilhante, aplicação em pisos laváveis. Dispensa o uso de enceradeira. Acondicionada em frasco plástico opaco. Rótulo contendo informação de lote, fabricação, validade e notificação no Ministério da Saúde.	FRASCO DE 750ML	16,000	7,506	120,10
36	Cera líquida Vermelha - cera com fórmula inovadora que oferece brilho instantâneo, sem a necessidade de usar enceradeira contando ainda com fragrância floral, deixando mais perfumado, 750ml.	FRASCO DE 750ML	48,000	17,163	823,84
37	Cesto de lixo plástico, resistente, telado, capacidade mínima de 10,5 litros e máxima de 12 litros. Sem tampa.	UNIDADE	30,000	9,285	278,55
38	Chá mate tostado, sabor natural, de 1ª qualidade, embalado em caixa com 25 saquinhos individuais, com peso líquido total de 40g, devendo constar das embalagens de forma legível, lote, data de fabricação e prazo de validade, bem como o número de registro no Ministério da Saúde.	CAIXA DE 40 GRAMA	5,000	12,483	62,42
39	Cloro líquido. Deve constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, lote, data de fabricação, validade, endereço e telefone para contato. Validade mínima de 18 meses	EMBALAGEM DE 1L	1.052,000	3,650	3.839,80
40	Coador de suco de aço inox, tamanho grande.	UNIDADE	1,000	18,333	18,33
41	Coador para café em tecido de algodão tipo flanela, branco, com cabo em madeira. Tamanho entre 13 e 16 cm.	UNIDADE	27,000	2,919	78,80



42	Colher grande de aço inox resistente, tamanho grande.	UNIDADE	2,000	16,567	33,13
43	Colher de mesa (sopa), toda em inox, medindo aproximadamente 20 cm.	UNIDADE	24,000	4,400	105,60
44	Colher descartável - colher de refeição descartável, altamente resistente, cor transparente. Pacote com 100und.	PACOE	10,000	6,760	67,60
45	Concha de aço inox resistente, tamanho grande.	UNIDADE	2,000	10,167	20,33
46	Copo de vidro tradicional, modelo americano, transparente, vidro canelado, capacidade 200ml.	UNIDADE	178,000	1,439	256,07
47	Copo duplo de vidro, 300 mL, liso, transparente, cilíndrico, sem cor, altura aproximada de 12 cm, diâmetro aproximado de 5 cm.	UNIDADE	18,000	3,125	56,25
48	Copo plástico descartável para água, capacidade de 200 ml, estriado, com borda redonda; confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (pp), material atóxico, de cor branca opaca, forte, de 1ª qualidade. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve ter, massa mínima de 2,20g para cada copo e resistência à compressão lateral de no mínimo 0,85n, conforme norma abnt 14.865-02.	EMBALAGEM COM 100 UND.	1.680,000	3,703	6.221,60



49	Copo plástico descartável para café, capacidade de 50 ml, estriado, com borda redonda; confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (pp), material atóxico, de cor branca opaca, forte, de 1ª qualidade. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve ter massa mínima de 2,20g para cada copo e resistência à compressão lateral de no mínimo 0,85n, conforme norma abnt 14.865-02.	EMBALAGEM COM 100 UND.	525,000	2,308	1.211,58
50	Cortador de legumes - corpo em alumínio fundido, facas em aço inox 10MM colunas em aço maciço, duas molas, pintura eletrostática (a pó) dimensões (AXLXP): 530x245x370MM.	UNIDADE	4,000	51,300	205,20
51	Desodorizador sanitário, refil. Aspecto físico: tablete sólido de 35g, para vaso sanitário. Deve conter o suporte plástico para vaso sanitário. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	40,000	2,125	85,00



52	Desinfetante concentrado de 2 litros, líquido, utilizado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis. Embalado em frasco plástico transparente, com tampa de rosca que facilita o manuseio e evita vazamento do produto e com alça para transporte. Odores de Eucalipto, floral ou lavanda. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Anti-séptico, germicida e bactericida. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	GALÃO DE 2L	1.790,000	4,838	8.660,62
53	Desodorante de ar Spray – 400 ml/277g, a base de trietileno glicol, diversos tipos de essência. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	FRASCO DE 400ML	25,000	10,723	268,06
54	Desentupidor de vaso - desentupidor de borracha, cabo de madeira, tamanho grande.	UNIDADE	1,000	11,230	11,23
55	Desentupidor de pia - desentupidor de borracha, cabo de madeira, tamanho pequeno.	UNIDADE	2,000	5,363	10,73
56	Desinfetante em pastilha - limpa o vaso sanitário com bicarbonato de sódio dura até 400 descargas, 35 gramas.	UNIDADE	60,000	22,133	1.328,00
57	Detergente líquido, neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, com aroma agradável, bico dosador, de 1ª qualidade. Devem constar no rótulo o nº do registro no ministério da saúde, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, lote, fabricação, validade, endereço e telefone para	EMBALAGEM DE 500ML	1.870,000	1,932	3.613,26



	contato.				
58	Escorredor de pratos em aço inox - capacidade p/ 60 pratos, moderno, prático e durável.	UNIDADE	5,000	324,633	1.623,17
59	Escumadeira de aço inox resistente, tamanho grande.	UNIDADE	1,000	16,333	16,33
60	Escova “de lavar roupas” com base de madeira resistente e cerdas de nylon. Tamanho médio (dimensões mínimas 13cm x 6cm), com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	35,000	3,335	116,73
61	Espanador de pó - COM PLUMAS DE AVESTRUZ E CABO EM MADEIRA PASTIFICADO, DURÁVEL, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 46 CM.	UNIDADE	2,000	13,550	27,10
62	Espunja de lã de aço, limpa e dá brilho sem riscar, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 g no mínimo por pacote.	PACOTE CONTENDO 8 UND.	82,000	8,735	716,27
63	Espunja dupla face (uma face abrasiva e outra macia), multi-uso, antibactérias, em espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo. Medidas aproximadas de 110 x 75 mm x 20 mm, de 1ª qualidade, em embalagem individual.	UNIDADE	1.758,000	1,160	2.039,28
64	Faca de cozinha grande cabo de plástico, cor branca.	UNIDADE	1,000	17,433	17,43
65	Faca de cozinha pequena cabo de plástico, cor branca.	UNIDADE	1,000	14,967	14,97



66	Faca de mesa toda em aço inox, com serra, tamanho aproximado de 20 cm	UNIDADE	76,000	7,625	579,50
67	Filtro de papel para coar café – referência 103, embalagem com 40 unidades.	CAIXA	520,000	4,713	2.450,93
68	Flanela em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60cm (variação permitida: ± 2cm).	UNIDADE	155,000	2,479	384,23
69	Fósforo, uso doméstico, acendedor em madeira, palito extra longo medindo 9,4cm, composto vegetal e minério, apresentado na forma palito com ponto de pólvora. Produto aprovado pelo inmetro. Caixa de cartão impermeabilizado com lixa tradicional e com 50 unidades	CAIXA	105,000	3,607	378,70
70	Garrafa térmica, com tampa de pressão, corpo cromado, jato direcionado, bico corta pingo, capacidade 1L, de 1ª qualidade, na cor preta.	UNIDADE	31,000	35,244	1.092,57
71	Garrafa térmica com tampa de rosca, facilitando escolher a quantidade de líquido, e ainda conserva a temperatura por até 5 horas. Tem capacidade para 1l, vem com alça, ajudando no transporte da mesma, cores mistas.	UNIDADE	2,000	31,000	62,00
72	Garfo p/ refeição descartável, altamente resistente, cor transparente. Pacote com 100und.	PACOTE	20,000	9,393	187,87
73	Garfo de mesa, todo em inox, medindo aproximadamente 20 cm.	UNIDADE	6,000	4,373	26,24



74	Guardanapo de papel, material celulose, folha simples de cor branca (100% branca), macio, tamanho mínimo 24x22cm, pacote contendo 50 un.	UNIDADE	320,000	1,790	572,80
75	Guardanapo de papel, material celulose, tamanho mínimo 33 x 33 cm, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.	UNIDADE	100,000	3,206	320,60
76	INSETICIDA TIPO SPRAY, extermina qualquer tipo de inseto, sem cheiro, não contendo clorofluorcarbono-CFC, a base de água, de baixa toxidade. Embalagem: frasco de 300ml. Indicado para controle de mosquitos (inclusive da dengue), moscas, baratas, formigas e aranhas. Devem constar no rótulo o nº do registro no ministério da saúde, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, lote, fabricação, validade, endereço e telefone para contato. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	FRASCO	85,000	11,570	983,45
77	Isqueiro grande, corpo revestido em plástico, chama pré ajustada, dimensões aproximadas de 8 X 2,5 X 1,5cm, com acendedor, gás embutido, descartável.	UNIDADE	57,000	4,730	269,61
78	Jarra de vidro - produzida em vidro transparente com formas arredondadas, com alça e tampa, 1,5l.	UNIDADE	2,000	18,967	37,93
79	Jarra para agua e suco de vidro, 1 litro, com alça	UNIDADE	3,000	15,370	46,11
80	Lâmpada fluorescente 40W	UNIDADE	5,000	8,850	44,25
81	Laranja Pera	KG	450,000	3,750	1.687,50



82	Leite em pó tradicional, integral, sem adição de açúcar e soro, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para consumo humano, Deve conter vitaminas (c, a e d) e pirofosfato férrico. Não contém glúten, embalagem em papel metalizado de 400 gr. Devem constar no rótulo o nº do registro no ministério da saúde, CNPJ da empresa, informação nutricional, lote, fabricação, validade, endereço e telefone para contato.	UNIDADE	10,000	11,260	112,60
83	Limpa forno, formulado para remover óleos e gorduras de fornos de maneira rápida, prática e com eficiência, 200ml.	UNIDADE	1,000	12,063	12,06
84	Lenço umedecido – pote contendo 100 unidades. Dermatologicamente testado, sistema puxa fácil. 20 x 12 cm.	UNIDADE	60,000	5,945	356,70
85	Limpador de piso, embalagem de 500 ml, ingrediente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, conservante, tensoativo, neutralizante, perfume, sequestrante, corante e veículo. Tensoativo biodegradável. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, fabricação, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	10,000	6,735	67,35



86	<p>Limpador multiuso 550 ml, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade. Utilizado para limpeza de cozinhas, geladeiras, fogões, pias, banheiros, vidros, metais e outras superfícies laváveis. Líquido transparente de fácil aplicação com tripla ação: limpa, higieniza e desengordura. Embalado em frasco plástico opaco com tampa flip-top. Composição mínima: água, solventes, conservante, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante e tensoativo aniônico. Ingrediente ativo: nonilfenol etoxilado. Devem constar no rótulo o nº do registro no ministério da saúde, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, lote, fabricação, validade, endereço e telefone para contato. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.</p>	UNIDADE	695,000	4,159	2.890,43
87	<p>Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. Devem constar no rótulo o nº do registro no ministério da saúde, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, lote, fabricação, validade, endereço e telefone para contato. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.</p>	UNIDADE	10,000	6,318	63,18
88	<p>Lixeira plástica - cesto plástico de pedal capacidade: 15l. Cesto injetado em plástico polipropileno.</p>	UNIDADE	10,000	18,633	186,33



89	Lixeira plástica grande - lixeira retangular com pedal 30 litros, tampa acionada por pedal através de haste metálica, impede o contato direto com o lixo. Possui aro superior destinado ao travamento da bora do saco de lixo. Seu design projetado para utilização em espaços reduzidos, ainda permite a abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes. cor: mistas dimensões externas (AxLxP) : 71,0x44,5x37,0 CM (aproximadamente). dimensões internas (AxLxP): 60,0x39,0x24,0 CM (aproximadamente).	UNIDADE	50,000	61,400	3.070,00
90	Lixeira plástica grande - lixeira retangular com pedal 50 litros, tampa acionada por pedal através de haste metálica, impede o contato direto com o lixo. Possui aro superior destinado ao travamento da bora do saco de lixo. Seu design projetado para utilização em espaços reduzidos, ainda permite a abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes. cor: mistas dimensões externas (AxLxP) : 71,0x44,5x37,0 CM (aproximadamente). dimensões internas (AxLxP): 60,0x39,0x24,0 CM (aproximadamente).	UNIDADE	52,000	113,580	5.906,16
91	Lustra móveis 200 ml, utilizado para superfícies de móveis envernizados, laqueados, mármore, azulejos e esmaltados. Embalado em frasco plástico opaco com tampa flip top, fragrância lavanda. Composição química mínima: ceras microcristalinas, silicone, coadjuvante, solventes alifáticos, atenuador de espuma, emulsificante, espessante, conservante, nonilfenol etoxilado, alcalinizante, sequestrante, fragrância e água.	UNIDADE	95,000	6,500	617,50



92	Luvas em látex resistente, para limpeza Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Com acabamento nas bordas. Tamanhos variados. De acordo com a abnt nbr 13.393	PAR	1.065,000	5,371	5.720,23
93	Luva térmicas - luva de segurança p/ proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor de contato).	PAR	15,000	25,967	389,50
94	Luva para limpeza multiuso, de látex natural, interior 100% em algodão flocado, resistente e durável cor verde, tamanho g, com qualidade igual ou superior a MUCAMBO.	PAR	1.500,000	5,833	8.750,00
95	Luva descartável - luva plástica descartável, pacote com 100 und.	PACOTE	2,000	5,367	10,73
96	Luva de proteção - confeccionada em PVC, aprovada para proteção contra agentes químicos.	PAR	15,000	12,330	184,95
97	Maçã fuji	KG	290,000	6,625	1.921,25
98	Maçã GALA	KG	180,000	6,400	1.152,00
99	Mangueira trançada para jardim cristal. Rolo com 50 metros e 7/16 com bico regulador de saída de água. Contem 3 camadas: camada externa de PVC, camada intermediária de fio de polipropileno, camada interior de PVC indicado p/ uso doméstico entre outros, apresentando excelente resistência e durabilidade quando submetida a estes tipos de pressão.	UNIDADE	2,000	130,880	261,76
100	Mangueira trançada para jardim cristal. Rolo com 100 metros e 7/16 com bico regulador de saída de água. Contem 3 camadas: camada externa de PVC, camada intermediária de fio de polipropileno, camada interior de PVC indicado p/ uso doméstico entre outros, ap	UNIDADE	2,000	323,333	646,67



101	Mascara descartável - mascara cirúrgica, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação com elástico, características adicionais clip nasal embutido, hipoalergênica, cor branca, tipo uso descartável. Pacote c/ 100und.	PACOTE	1,000	29,667	29,67
102	Melancia	KG	170,000	2,825	480,25
103	Naftalina 100 em bolas, embalagem com 50 gramas	PACOTE	15,000	3,817	57,25
104	Óculos de segurança incolor para proteção dos olhos do usuário contra partículas volantes e multidirecionais.	UNIDADE	15,000	7,333	110,00
105	Óleo de soja 900ml.	FRASCO	20,000	4,520	90,40
106	Óleo de Peroba – frasco de 100 mL	UNIDADE	8,000	8,618	68,94
107	Pá para lixo com base em metal zincado ou pintado de branco, medindo aproximadamente 210 mm x 210 mm aproximadamente, cabo de madeira medindo aproximadamente 60 cm.	UNIDADE	64,000	5,900	377,60
108	Papel higiênico, na cor branco, papel não reciclado, folha simples, picotada. No papel não poderá haver rasgos, falhas ou imperfeições, nem haver indícios de impurezas acondicionado embalagem com 4 unidades - rolo de 60 m cada	UNIDADE	2.250,000	4,773	10.738,93
109	Papel higiênico. Material: celulose virgem. Dimensões: mínimo de 60 m x 10 cm, Picotado, Folha dupla, Sem perfume, Cor branca Pacote com 4 unidades	UNIDADE	55,000	9,110	501,05
110	Papel toalha - Toalha de Papel 20 cm x 21 cm (interfolhas descartáveis) pct 1000	PACOTE	65,000	8,830	573,95



111	Pano de chão, tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 74 cm x 45 cm .	UNIDADE	1.000,000	4,670	4.670,00
112	Pano de limpeza tipo perfex pacote com 5 und.	PACOTE	500,000	4,167	2.083,33
113	Pano de prato para uso em copa/cozinha, branco, alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade, com acabamento nas laterais. Medidas: mínimo de 42 cm x 65 cm.	UNIDADE	565,000	3,150	1.779,75
114	Pilha alcalina palito AAA	PAR	270,000	7,991	2.157,64
115	Pilha alcalina pequena AA	PAR	235,000	6,243	1.466,99
116	Pilha alcalina média C	PAR	210,000	11,055	2.321,55
117	Pilha alcalina grande D	PAR	3,000	14,816	44,45
118	Pregador p/ roupa confeccionado em plástico, embalagem com 12 und.	PACOTE	20,000	2,567	51,33
119	Pasta de dente - creme dental, refrescante 180 gramas.	UNIDADE	94,000	5,130	482,22
120	Pasta tipo jóia limpeza máxima, 500 gramas.	UNIDADE	3,000	4,500	13,50
121	Plástico flanelado - estampado, cada unidade contendo 2,20 metros. Todas unidades com estampas iguais.	UNIDADE	18,000	17,833	321,00
122	Plástico PVC - cristal transparente impermeável 0.20 MM grosso, 3,20x2,00.	UNIDADE	3,000	22,700	68,10
123	Pote plástico grande - pote plástico 8l com tampa e lacre, forma retangular e transparente.	UNIDADE	5,000	11,567	57,83



124	Pote plástico pequeno - pote plástico 5l com tampa e lacre, forma retangular e transparente.	UNIDADE	5,000	9,997	49,98
125	Pó de Café em pó homogêneo, torrado e moído, com predominância de bebida arábica, comprovada por laudo recente da Bolsa de Cereais, com aroma e sabor característico do produto, com nível de qualidade mínimo (NMQ) de 4,5, de 1ª qualidade, empacotado à vácuo em embalagens de alumínio de 500 (quinhentos) gramas, acondicionados pacotes de 500 gramas cada um, devendo constar das embalagens de forma legível, data de fabricação e prazo de validade. A data de fabricação não deverá ultrapassar 30 (trinta) dias até a entrega do Quantitativo do produto na PRT/15ª Região. Características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, conforme o que estabelece a Resolução 277, de 22/09/05, da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a Instrução Normativa nº 8 de 11/Julho/2003, do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e, complementarmente, a Norma de Qualidade Recomendável ABIC/PQC.	PACOTE	2.700,000	10,828	29.235,60
126	Ralador em aço inoxidável - contém: 6 faces tamanho: 20cm ralador com 6 tipos de cortes para ralar na espessura que você escolher em aço inox de alta qualidade com cabo e base em polipropileno branco para conforto das mãos e segurança no uso - bem como a sua base é antideslizante sendo ideal para queijos, vegetais, frutas cruas.	UNIDADE	2,000	10,297	20,59
127	Rodo para pia - rodinho de pia, plástico, para limpeza de pia.	UNIDADE	4,000	5,633	22,53



128	Rodo com borracha dupla, base plástico, resistente, comprimento mínimo de 30 cm X 03 cm de largura e 02 mm de espessura. Cabo inclinado feito de plástico ou madeira encapada com plástico, rosqueado na base e comprimento mínimo de 120 cm.	UNIDADE	15,000	16,485	247,28
129	Rodo com borracha dupla, base plástico, resistente, comprimento mínimo de 40 cm X 08 cm de largura e 06 mm de espessura. Cabo inclinado feito de plástico ou madeira encapada com plástico, rosqueado na base e comprimento mínimo de 120 cm.	UNIDADE	100,000	17,000	1.700,00
130	Rodo com borracha dupla, base plástico, resistente, comprimento mínimo de 60 cm X 08 cm de largura e 06 mm de espessura. Cabo inclinado feito de plástico ou madeira encapada com plástico, rosqueado na base e comprimento mínimo de 120 cm.	UNIDADE	46,000	18,282	840,98
131	Rodo com espuma, base madeira com esponja de alta qualidade, permite o uso de detergentes e desinfetantes. Acompanha cabo de madeira 120cm. Indicado para limpeza com aplicação de cera em superfícies lisas, como: pisos, laminados e assoalhos encerados.	UNIDADE	30,000	6,333	190,00



132	Sabão em pó biodegradável, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade. Composição mínima: tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água. Usado para lavar roupas. Embalagem de 1kg contendo os seguintes dados: nº do registro no ministério da saúde, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, lote, fabricação, validade, endereço e telefone para contato. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	960,000	7,303	7.011,20
133	Sabonete 90 gramas, qualquer fragrância.	UNIDADE	130,000	1,378	179,14
134	Sabão, em barra glicerinado, neutro, multiuso, amarelo, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem plástica com 5 unidades de 200 g cada. Embalagem contendo nº do registro no ministério da saúde, CNPJ da empresa, lote, fabricação, validade, endereço e telefone para contato. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	140,000	6,550	917,00
135	Sabão em pedra de coco de 100g, pacote com 5 und., com qualidade igual ou superior ao Ruth.	UNIDADE	100,000	7,100	710,00



136	Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, fabricação, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	80,000	1,592	127,36
137	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litro com aplicador. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, fabricação, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	65,000	14,615	949,98
138	Saco plástico para lixo, conforme normas da ABNT polietileno de alta densidade, capacidade para 100 Lts	UNIDADE	1.000,000	14,514	14.514,00
139	Saco p/ lixo, cor preta, resistente, capacidade 30 litros, pacote com 10 unidades.	PACOTE	1.000,000	4,833	4.833,33
140	Saco plástico para lixo, conforme normas da ABNT, capacidade para 50 Lts.	UNIDADE	2.150,000	5,747	12.355,33
141	Saco de lixo 100 litros - 80 x 85 cm - espessura 0,10 mm	UNIDADE	1.050,000	11,300	11.865,00
142	Saco de lixo 60 litros - 63 x 80 cm - espessura de 0,08 mm	UNIDADE	1.050,000	25,460	26.733,00
143	Saco pebd plástico - capacidade 70kg, cor transparente.	KG	10,000	59,800	598,00



144	Saco plástico transparente - saco plástico em bobina 15x25 picotada 2kg. c/ 700 unidades bobina picotada 25x35 c/ 700 unidades dimensões da embalagem, altura: 9 largura: 9 comprimento: 26 peso: 0,89 embalagem.	UNIDADE	54,000	30,000	1.620,00
145	Saco plástico transparente - saco plástico em bobina 25x35 picotada 4kg. c/ 700 unidades bobina picotada 25x35 c/ 700 unidades dimensões da embalagem, altura: 9 largura: 9 comprimento: 26 peso: 0,89 embalagem.	UNIDADE	4,000	31,333	125,33
146	Sacola plástica com alça, tipo camiseta, descartável, 25x35x0,10. aprox., capacidade 2kg.	KG	1.000,000	13,500	13.500,00
147	Saco p/ chup-chup - saco plástico resistente 06x24 pacote com 100und.	PACOTE	85,000	3,178	270,13
148	Saco para cachorro quente - pct c/500 sacos plásticos 25x14cm.	PACOTE	2,000	12,033	24,07
149	Saco de papel pardo - caixa c/500, saco papel pardo kraft - 28x12 - 2kg.	CAIXA	2,000	39,000	78,00
150	Saco de papel pardo - caixa c/500, saco papel pardo kraft - 32x14,5 - 3kg.	CAIXA	2,000	52,000	104,00
151	Saco de papel pardo - caixa c/ 500, saco de papel pardo kraft - 36x14,5 cm - 5kg.	CAIXA	2,000	73,667	147,33
152	Sapólio - para limpeza pesada, o saponáceo em pó limpa sujeiras e gorduras acumuladas de panelas, fogões, frigideiras e peças em geral, frasco com 300grs.	UNIDADE	102,000	3,498	356,75
153	Sal pacote de 1kg.	PACOTE	30,000	1,367	41,00



154	Sino de mão, sineta próprio para escola, tamanho grande, cor dourado.	UNIDADE	2,000	34,333	68,67
155	Soda cáustica	KG	20,000	9,848	196,95
156	Termômetro de cozinha - termômetro digital para alimentos com desligamento automático. Mede a temperatura de alimento em graus célsius e fahrenheit com extrema precisão e rapidez. Seu display em lcd facilita a visualização das informações de modo claro e nítido junto de seu material de alta. memoria de temperatura max e min - display nítido- mede temperatura entre -50°c/ +300°c- precisão: 0,0 A+80.c, a outra escala especificações: dimensões: - comprimento: 23,5cm - diâmetro: 2cm - material : plástico/aço inox - alimentação: 1 bateria LR44.	UNIDADE	4,000	22,000	88,00
157	Toalha de banho, com tamanho 67x135cm e feita de algodão e poliéster. Possui fio penteado, antipilling, ótima absorção e barra em jacquard.	UNIDADE	10,000	18,830	188,30
158	Toalha de mesa 3m x 2m.	UNIDADE	10,000	32,333	323,33
159	Touca descartável, não reciclável, resistente, pacote com 100 und.	PACOTE	10,000	22,000	220,00
160	Tela para triturador	UNIDADE	4,000	600,000	2.400,00
161	Travessa de vidro, retangular, 37cm x 22cm .	UNIDADE	5,000	35,667	178,33
162	Toalha de rosto, 100% algodão 47x80, cores mistas.	UNIDADE	97,000	9,041	877,02
163	Vassoura de nylon, tipo noviça, com cerdas de nylon, cepo em plástico resistente, cabo em madeira revestido com plástico, medindo no mínimo 1,20m.	UNIDADE	3,000	11,933	35,80



164	Vassoura de piaçava com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folha de flandres comprimento mínimo do cabo 108 cm/diâmetro 2,2	UNIDADE	130,000	14,141	1.838,34
165	Vassoura de pêlo grande tamanho 45 cm ou superior, com cabo revestido de plástico com altura mínima de 1,50 m	UNIDADE	5,000	26,304	131,52
166	Vassoura de pêlo grande tamanho 60 cm ou superior, com cabo revestido de plástico com altura mínima de 1,50 m	UNIDADE	8,000	26,036	208,29
167	Vassoura Limpa teto, em sisal, cabo de madeira medindo, no mínimo 2,5 metros.	UNIDADE	10,000	23,772	237,72
168	Vassourinha para vaso sanitário, de piaçava, com cerdas flexíveis, com cabo plástico ou madeira, medida mínima 30cm. Resistente e higiênica.	UNIDADE	53,000	5,443	288,45
169	Vela decolorante para filtro, com carvão ativado em seu interior.	UNIDADE	50,000	6,333	316,67
170	Xícara de café com pires, em porcelana, cor ambar ou branca, resistente, capacidade de 100 ml	UNIDADE	20,000	7,398	147,95
171	Querosene, litro	UNIDADE	10,000	16,415	164,15
172	Pote de vidro com tampa, tipo rosca com capacidade para no mínimo 2 litros	UNIDADE	5,000	30,945	154,73
173	Colher de arroz	UNIDADE	2,000	13,148	26,30
174	Pano de limpeza multiuso tipo "Perfex" com agente anti bactéria, medindo aproximadamente 60cm x 33cm, pacote com 5 Unidades	PACOTE	15,000	6,768	101,52



175	Removedor de cera 1 litro	UNIDADE	2,000	20,855	41,71
176	Purificador de água, capacidade 2.3 Litro(s), 3 níveis de filtragem, Funções do Filtro e Purificador de Água: Água Natural e Água Gelada , Vida Útil do Filtro: 6 meses, Consumo Aproximado de Energia: 0,01 kw/h até 1 kw/h . Garantia de 12 meses	UNIDADE	1,000	756,667	756,67
				TOTAL ESTIMADO	277.229,64

2. – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

As entregas dos materiais deverão ser realizadas nos seguintes:

Administração: Av. Raul Soares, 15 – Bairro Centro

Saúde: Rua Teófilo Mosqueira, 155 - Bairro Rosário

Educação: Rua Pedro Martins Guadereto 345 - Bairro Jardim América

As entregas deverão ser realizadas de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 10h00 min e 13:00 min às 17:00 min, no local indicado na Ordem de Fornecimento.

O prazo de entrega dos produtos é de 10 dias, contados do(a) ordem de fornecimento parcial.

3.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



3.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;



- 5.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8 CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 9.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



9.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. fraudar na execução do contrato;

9.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. cometer fraude fiscal;

9.1.6. não manter a proposta.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. multa moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 20 (vinte) dias, após o que ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das correspondentes penalidades oriundas da rescisão;

9.2.3. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.3.1 em caso de inexecução parcial, a multa, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

9.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

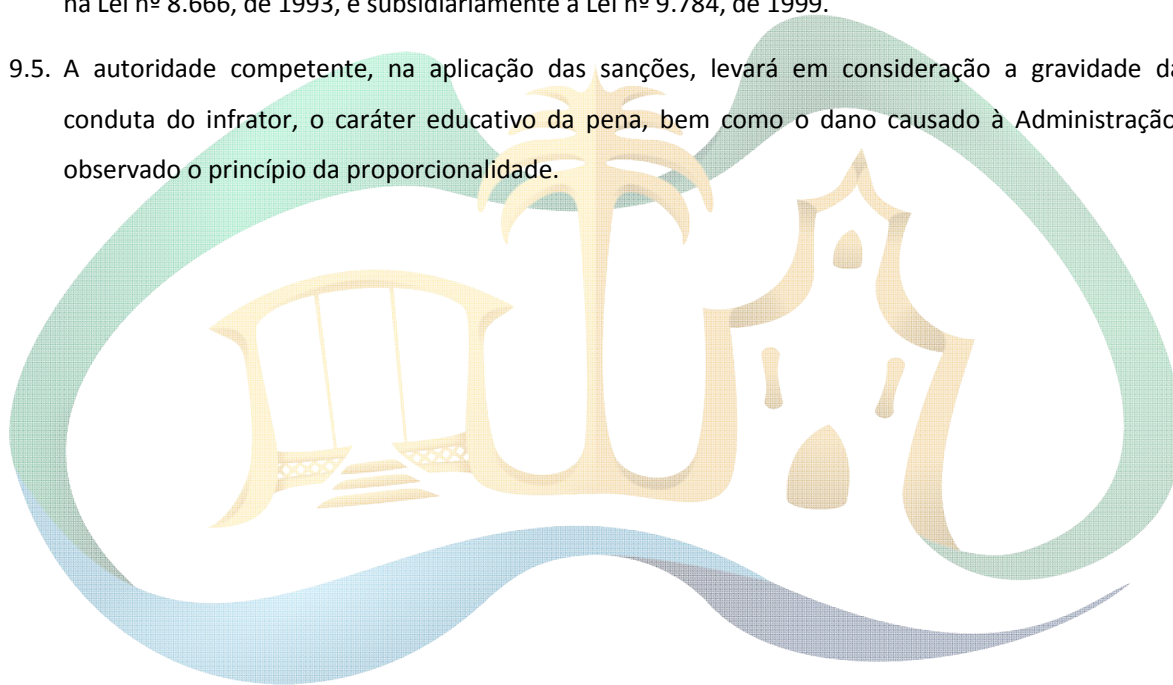
9.2.5. impedimento de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;

9.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:



- 9.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.





ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Licitação 0128/2018

Pregão com procedimento presencial

NOME ou RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE, inscrita no CPF ou CNPJ sob o número....., com residência ou sede à Rua (Av.), n.º....., Bairro....., na cidade deEstado de, CEP....., por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no procedimento licitatório em referência.

Local e Data

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante



Anexo III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n. _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no pregão presencial nº 128/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura



Anexo IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n. _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

(Nome da Empresa)_____, CNPJ n. _____, sediada_____(endereço completo)_____, declara, sob as penas da Lei, ser Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, em especial no que tange ao conceito trazido pelo artigo 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar.

Local e data

Assinatura

***** ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO *****



Anexo VI

Modelo de proposta

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA, Minas Gerais

A empresa _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer as mercadorias objeto da licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

1. OBJETO: contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), para aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios para diversos setores.

2. Proposta Comercial

Item	Discriminação	Unidade	Quant	Marca	Preço unitário	Preço total
1	Abridor de latas - produzido em aço inox, resistente. Ideal para abrir qualquer tipo de enlatado, fácil limpeza, tamanho médio.	UNIDADE	3,000			
2	Aromatizante de ambiente tipo bom ar, elimina odores e perfuma aroma lavanda, 360ml/302g em aerosol.	UNIDADE	100,000			
3	Açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem em polietileno, contendo lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria n.º 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – cnpa.	PACOTE DE 5KG	2.250,000			



4	Adoçante dietético, líquido, edulcorante artificial, com sacarina, de 1ª qualidade, devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, de acordo com a Resolução 12/78 do CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde.	FRASCO DE 100ML	70,000			
5	Água mineral natural sem gás, contendo registro no ministério da saúde, ph próximo da neutralidade.	GALÃO COM 20L	6,000			
6	Água sanitária, multiuso. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo varia de 2,00 a 2,50%. Classe corrosivo 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50. Aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. Frasco plástico âmbar com laque de vedação. Rótulo contendo informação de lote, fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	FRASCO DE 1L	300,000			
7	Álcool gel 70 % p/p. Aplicação: produto para limpeza doméstica de superfícies inanimadas como piso, pia, parede. Incolor e inodoro. Com registro no ministério da saúde, com comprovação de ação bactericida.	FRASCO DE 500GR	10,000			
8	Álcool gel 70% com hidratante. Aplicação: para antissepsia das mãos. Incolor e inodoro. Com registro no ministério da saúde.	FRASCO DE 500GR	20,000			



9	Alcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Uso doméstico. Incolor, aroma característico. Tampa com lacre. Rótulo contendo informação de lote, fabricação, validade e notificação no Ministério da Saúde.	FRASCO DE 1L	98,000			
10	Amaciante de roupas - aspecto físico líquido e viscoso, fragrância variadas, solúvel em água, embalagem de 2l.	UNIDADE	210,000			
11	Avental tipo PVC para proteção de tronco contra umidade proveniente de operação com uso de água. Cor branca, tamanho GG, G, M e P.	UNIDADE	24,000			
12	Bacia plástica - bacia canelada, cores variadas, capacidade 12l.	UNIDADE	2,000			
13	Balde plástico - 15l, plástico de alta qualidade com alça de metal.	UNIDADE	10,000			
14	Balde plástico resistente de 18 litros com alça.	UNIDADE	50,000			
15	Balde plástico em polipropileno (matéria rígido), capacidade de 20 litros, com alça metálica.	UNIDADE	20,000			



16	Balança digital - indicador IDR 7.500 com até 7.500 divisões, proporcionando mais precisão nas pesagens e evitando perdas de insumos. Indicador de peso fixado em uma coluna baixa, possui displays de LED vermelho de alto brilho, ideal para ambientes de pouca luminosidade. o indicador IDR ABS é totalmente o injetado em ABS o que torna altamente resistente e leve. Livre de ferrugem, podendo ser utilizado em áreas litorâneas ou em ambientes corrosivos. acabamento esmerado e design ultramoderno. bandeja de pesagem em aço inox 430, aumentando a durabilidade e vida útil, ideal para pesagem de produtos alimentícios. Fácil higienização. Estrutura da plataforma projetada em aço carbono, estrutura altamente resistente com perfil baixo e célula única. Com pintura epoxi pó na cor grafite. Pés reguláveis de borracha evitando que a balança saia do lugar. Podem ser nivelados. Pesa 100kg.	UNIDADE	1,000			
17	Bandeja plástica retangular medindo aprox. 50x35x3cm cor branca.	UNIDADE	5,000			
18	Bandeja inox 45cm cosmo, retangular classis 61440/420.	UNIDADE	4,000			
19	Banana prata , tamanho médio a grande, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, maturação natural.	KG	550,000			
20	Bateria alcalina para microfone 9 v de longa duração	UNIDADE	3,000			



21	Biscoito cream crack . Crocante, inteiro. Pacotes de 400 grs, dividido em 3 embalagens individuais. Embalagem contendo informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega.	PACOTE DE 400GR	100,000			
22	Biscoito de polvilho, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Embalagem contendo informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PACOTE DE 500GR	40,000			
23	Biscoito maisena doce de boa qualidade, inteiros, formato retangular, constando identificação do produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Pacote de 400 gr	PACOTE	15,000			
24	Biscoito rosquinha de nata , pacote com 150 gr	PACOTE	40,000			
25	Biscoito salgado tipo salpet, de boa qualidade, inteiros. Embalagem contendo informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega.	PACOTE DE 200GR	35,000			



26	Borracha p/ panela de pressão - material de borracha, tamanho compatível a panela de pressão de 7l e 10l, cor preta.	UNIDADE	15,000			
27	Bota de cano longo - bota de pvc - indicada p/ evitar contato com produtos químicos e umidade. Vários tamanhos (nº 36 ao 40) antiderrapante.	UNIDADE	5,000			
28	Bota em PVC na cor branca, cano médio (medindo, no mínimo, 20 cm), constituída de policrotoleto de vinila, forrada internamente em meia poliéster, solado antiderrapante, impermeável a água conforme descrito no CA. Tamanhos do 34 ao 42.	PAR	55,000			
29	Brilha alumínio (limpa alumínio), com composição básica de ácido sulfônico, conservante, abrasivo, corante e veículo. Acondicionado em frasco plástico. Rótulo contendo informação de lote, fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	EMBALAGEM DE 500ML	8,000			
30	Cadeado grande, tamanho 50mm. Produzido em latão maciço, haste de aço endurecida. Acompanha 2 chaves de latão niquelada.	UNIDADE	4,000			
31	Cadeado grande, tamanho 45mm. Produzido em latão maciço, haste de aço endurecida. Acompanha 2 chaves de latão niquelada.	UNIDADE	2,000			
32	Cadeado, tamanho 20 mm. Produzido em latão maciço, haste de aço endurecida. Acompanha 2 chaves de latão niquelada.	UNIDADE	14,000			
33	Caneco de alumínio com capacidade entre 1,8 e 2,4 litros, revestida em teflon, sem tampa, cabo confeccionado em baquelite.	UNIDADE	7,000			



34	Capacho- tapete para porta antiderrapante (emborrachado), material superior 100% Poliéster e base 100% borracha, medindo entre 40 e 50 cm de comprimento e entre 60 e 70 cm de largura. Sem estampa (liso). Cores variadas.	UNIDADE	20,000			
35	Cera, tipo líquida. Nas cores: incolor, amarela e vermelha. Composição a base de resina metalizada, impermeável metalizado, auto-brilhante, aplicação em pisos laváveis. Dispensa o uso de enceradeira. Acondicionada em frasco plástico opaco. Rótulo contendo informação de lote, fabricação, validade e notificação no Ministério da Saúde.	FRASCO DE 750ML	16,000			
36	Cera líquida Vermelha - cera com fórmula inovadora que oferece brilho instantâneo, sem a necessidade de usar enceradeira contando ainda com fragrância floral, deixando mais perfumado, 750ml.	FRASCO DE 750ML	48,000			
37	Cesto de lixo plástico, resistente, telado, capacidade mínima de 10,5 litros e máxima de 12 litros. Sem tampa.	UNIDADE	30,000			
38	Chá mate tostado, sabor natural, de 1ª qualidade, embalado em caixa com 25 saquinhos individuais, com peso líquido total de 40g, devendo constar das embalagens de forma legível, lote, data de fabricação e prazo de validade, bem como o número de registro no Ministério da Saúde.	CAIXA DE 40 GRAMA	5,000			



39	Cloro líquido. Deve constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, lote, data de fabricação, validade, endereço e telefone para contato. Validade mínima de 18 meses	EMBALAGEM DE 1L	1.052,000			
40	Coador de suco de aço inox, tamanho grande.	UNIDADE	1,000			
41	Coador para café em tecido de algodão tipo flanela, branco, com cabo em madeira. Tamanho entre 13 e 16 cm.	UNIDADE	27,000			
42	Colher grande de aço inox resistente, tamanho grande.	UNIDADE	2,000			
43	Colher de mesa (sopa), toda em inox, medindo aproximadamente 20 cm.	UNIDADE	24,000			
44	Colher descartável - colher de refeição descartável, altamente resistente, cor transparente. Pacote com 100und.	PACOE	10,000			
45	Concha de aço inox resistente, tamanho grande.	UNIDADE	2,000			
46	Copo de vidro tradicional, modelo americano, transparente, vidro canelado, capacidade 200ml.	UNIDADE	178,000			
47	Copo duplo de vidro, 300 mL, liso, transparente, cilíndrico, sem cor, altura aproximada de 12 cm, diâmetro aproximado de 5 cm.	UNIDADE	18,000			



48	<p>Copo plástico descartável para água, capacidade de 200 ml, estriado, com borda redonda; confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (pp), material atóxico, de cor branca opaca, forte, de 1ª qualidade. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve ter, massa mínima de 2,20g para cada copo e resistência à compressão lateral de no mínimo 0,85n, conforme norma abnt 14.865-02.</p>	EMBALAGEM COM 100 UND.	1.680,000			
49	<p>Copo plástico descartável para café, capacidade de 50 ml, estriado, com borda redonda; confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (pp), material atóxico, de cor branca opaca, forte, de 1ª qualidade. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve ter massa mínima de 2,20g para cada copo e resistência à compressão lateral de no mínimo 0,85n, conforme norma abnt 14.865-02.</p>	EMBALAGEM COM 100 UND.	525,000			
50	<p>Cortador de legumes - corpo em alumínio fundido, facas em aço inox 10MM colunas em aço maciço, duas molas, pintura eletrostática (a pó) dimensões (AXLXP): 530x245x370MM.</p>	UNIDADE	4,000			



51	Desodorizador sanitário, refil. Aspecto físico: tablete sólido de 35g, para vaso sanitário. Deve conter o suporte plástico para vaso sanitário. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	40,000			
52	Desinfetante concentrado de 2 litros, líquido, utilizado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis. Embalado em frasco plástico transparente, com tampa de rosca que facilita o manuseio e evita vazamento do produto e com alça para transporte. Odores de Eucalipto, floral ou lavanda. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Anti-séptico, germicida e bactericida. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	GALÃO DE 2L	1.790,000			
53	Desodorante de ar Spray – 400 ml/277g, a base de trietileno glicol, diversos tipos de essência. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	FRASCO DE 400ML	25,000			
54	Desentupidor de vaso - desentupidor de borracha, cabo de madeira, tamanho grande.	UNIDADE	1,000			



55	Desentupidor de pia - desentupidor de borracha, cabo de madeira, tamanho pequeno.	UNIDADE	2,000			
56	Desinfetante em pastilha - limpa o vaso sanitário com bicarbonato de sódio dura até 400 descargas, 35 gramas.	UNIDADE	60,000			
57	Detergente líquido, neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, com aroma agradável, bico dosador, de 1ª qualidade. Devem constar no rótulo o nº do registro no ministério da saúde, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, lote, fabricação, validade, endereço e telefone para contato.	EMBALAGEM DE 500ML	1.870,000			
58	Escorredor de pratos em aço inox - capacidade p/ 60 pratos, moderno, prático e durável.	UNIDADE	5,000			
59	Escumadeira de aço inox resistente, tamanho grande.	UNIDADE	1,000			
60	Escova "de lavar roupas" com base de madeira resistente e cerdas de nylon. Tamanho médio (dimensões mínimas 13cm x 6cm), com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	35,000			
61	Espanador de pó - COM PLUMAS DE AVESTRUZ E CABO EM MADEIRA PASTIFICADO, DURÁVEL, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 46 CM.	UNIDADE	2,000			



62	Esponja de lã de aço, limpa e dá brilho sem riscar, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 g no mínimo por pacote.	PACOTE CONTENDO 8 UND.	82,000			
63	Esponja dupla face (uma face abrasiva e outra macia), multi- uso, antibactérias, em espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo. Medidas aproximadas de 110 x 75 mm x 20 mm, de 1ª qualidade, em embalagem individual.	UNIDADE	1.758,000			
64	Faca de cozinha grande cabo de plástico, cor branca.	UNIDADE	1,000			
65	Faca de cozinha pequena cabo de plástico, cor branca.	UNIDADE	1,000			
66	Faca de mesa toda em aço inox, com serra, tamanho aproximado de 20 cm	UNIDADE	76,000			
67	Filtro de papel para coar café – referência 103, embalagem com 40 unidades.	CAIXA	520,000			
68	Flanela em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60cm (variação permitida: ± 2cm).	UNIDADE	155,000			
69	Fósforo, uso doméstico, acendedor em madeira, palito extra longo medindo 9,4cm, composto vegetal e minério, apresentado na forma palito com ponto de pólvora. Produto aprovado pelo inmetro. Caixa de cartão impermeabilizado com lixa tradicional e com 50 unidades	CAIXA	105,000			



70	Garrafa térmica, com tampa de pressão, corpo cromado, jato direcionado, bico corta pingo, capacidade 1L, de 1ª qualidade, na cor preta.	UNIDADE	31,000			
71	Garrafa térmica com tampa de rosca, facilitando escolher a quantidade de líquido, e ainda conserva a temperatura por até 5 horas. Tem capacidade para 1l, vem com alça, ajudando no transporte da mesma, cores mistas.	UNIDADE	2,000			
72	Garfo p/ refeição descartável, altamente resistente, cor transparente. Pacote com 100und.	PACOTE	20,000			
73	Garfo de mesa, todo em inox, medindo aproximadamente 20 cm.	UNIDADE	6,000			
74	Guardanapo de papel, material celulose, folha simples de cor branca (100% branca), macio, tamanho mínimo 24x22cm, pacote contendo 50 un.	UNIDADE	320,000			
75	Guardanapo de papel, material celulose, tamanho mínimo 33 x 33 cm, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.	UNIDADE	100,000			
76	INSETICIDA TIPO SPRAY, extermina qualquer tipo de inseto, sem cheiro, não contendo clorofluorcarbono-CFC, a base de água, de baixa toxicidade. Embalagem: frasco de 300ml. Indicado para controle de mosquitos (inclusive da dengue), moscas, baratas, formigas e aranhas. Devem constar no rótulo o nº do registro no ministério da saúde, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, lote, fabricação, validade, endereço e telefone para	FRASCO	85,000			



	contato. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.					
77	Isqueiro grande, corpo revestido em plástico, chama pré ajustada, dimensões aproximadas de 8 X 2,5 X 1,5cm, com acendedor, gás embutido, descartável.	UNIDADE	57,000			
78	Jarra de vidro - produzida em vidro transparente com formas arredondadas, com alça e tampa, 1,5l.	UNIDADE	2,000			
79	Jarra para água e suco de vidro, 1 litro, com alça	UNIDADE	3,000			
80	Lâmpada fluorescente 40W	UNIDADE	5,000			
81	Laranja Pera	KG	450,000			
82	Leite em pó tradicional, integral, sem adição de açúcar e soro, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para consumo humano, Deve conter vitaminas (c, a e d) e pirofosfato férrico. Não contém glúten, embalagem em papel metalizado de 400 gr. Devem constar no rótulo o nº do registro no ministério da saúde, CNPJ da empresa, informação nutricional, lote, fabricação, validade, endereço e telefone para contato.	UNIDADE	10,000			
83	Limpa forno, formulado para remover óleos e gorduras de fornos de maneira rápida, prática e com eficiência, 200ml.	UNIDADE	1,000			
84	Lenço umedecido – pote contendo 100 unidades. Dermatologicamente testado, sistema puxa fácil. 20 x 12 cm.	UNIDADE	60,000			



85	<p>Limpador de piso, embalagem de 500 ml, ingrediente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, conservante, tensoativo, neutralizante, perfume, sequestrante, corante e veículo. Tensoativo biodegradável. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, fabricação, validade e número de registro no Ministério da Saúde.</p>	UNIDADE	10,000			
86	<p>Limpador multiuso 550 ml, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade. Utilizado para limpeza de cozinhas, geladeiras, fogões, pias, banheiros, vidros, metais e outras superfícies laváveis. Líquido transparente de fácil aplicação com tripla ação: limpa, higieniza e desengordura. Embalado em frasco plástico opaco com tampa flip-top. Composição mínima: água, solventes, conservante, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante e tensoativo aniônico. Ingrediente ativo: nonilfenol etoxilado. Devem constar no rótulo o nº do registro no ministério da saúde, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, lote, fabricação, validade, endereço e telefone para contato. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.</p>	UNIDADE	695,000			



87	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. Devem constar no rótulo o nº do registro no ministério da saúde, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, lote, fabricação, validade, endereço e telefone para contato. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	10,000			
88	Lixeira plástica - cesto plástico de pedal capacidade: 15l. Cesto injetado em plástico polipropileno.	UNIDADE	10,000			
89	Lixeira plástica grande - lixeira retangular com pedal 30 litros, tampa acionada por pedal através de haste metálica, impede o contato direto com o lixo. Possui aro superior destinado ao travamento da bora do saco de lixo. Seu design projetado para utilização em espaços reduzidos, ainda permite a abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes. cor: mistas dimensões externas (AxLxP) : 71,0x44,5x37,0 CM (aproximadamente). dimensões internas (AxLxP): 60,0x39,0x24,0 CM (aproximadamente).	UNIDADE	50,000			



90	Lixeira plástica grande - lixeira retangular com pedal 50 litros, tampa acionada por pedal através de haste metálica, impede o contato direto com o lixo. Possui aro superior destinado ao travamento da bora do saco de lixo. Seu design projetado para utilização em espaços reduzidos, ainda permite a abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes. cor: mistas dimensões externas (AxLxP) : 71,0x44,5x37,0 CM (aproximadamente). dimensões internas (AxLxP): 60,0x39,0x24,0 CM (aproximadamente).	UNIDADE	52,000			
91	Lustra móveis 200 ml, utilizado para superfícies de móveis envernizados, laqueados, mármore, azulejos e esmaltados. Embalado em frasco plástico opaco com tampa flip top, fragrância lavanda. Composição química mínima: ceras microcristalinas, silicone, coadjuvante, solventes alifáticos, atenuador de espuma, emulsificante, espessante, conservante, nonilfenol etoxilado, alcalinizante, sequestrante, fragrância e água.	UNIDADE	95,000			
92	Luvas em látex resistente, para limpeza Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Com acabamento nas bordas. Tamanhos variados. De acordo com a abnt nbr 13.393	PAR	1.065,000			
93	Luva térmicas - luva de segurança p/ proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor de contato).	PAR	15,000			



94	Luva para limpeza multiuso, de látex natural, interior 100% em algodão flocado, resistente e durável cor verde, tamanho g, com qualidade igual ou superior a MUCAMBO.	PAR	1.500,000			
95	Luva descartável - luva plástica descartável, pacote com 100 und.	PACOTE	2,000			
96	Luva de proteção - confeccionada em PVC, aprovada para proteção contra agentes químicos.	PAR	15,000			
97	Maçã fuji	KG	290,000			
98	Maçã GALA	KG	180,000			
99	Mangueira trançada para jardim cristal. Rolo com 50 metros e 7/16 com bico regulador de saída de água. Contem 3 camadas: camada externa de PVC, camada intermediária de fio de polipropileno, camada interior de PVC indicado p/ uso doméstico entre outros, apresentando excelente resistência e durabilidade quando submetida a estes tipos de pressão.	UNIDADE	2,000			
100	Mangueira trançada para jardim cristal. Rolo com 100 metros e 7/16 com bico regulador de saída de água. Contem 3 camadas: camada externa de PVC, camada intermediária de fio de polipropileno, camada interior de PVC indicado p/ uso doméstico entre outros, ap	UNIDADE	2,000			
101	Mascara descartável - mascara cirúrgica, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação com elástico, características adicionais clip nasal embutido, hipoalergênica, cor branca, tipo uso descartável. Pacote c/ 100und.	PACOTE	1,000			



102	Melancia	KG	170,000			
103	Naftalina 100 em bolas, embalagem com 50 gramas	PACOTE	15,000			
104	Óculos de segurança incolor para proteção dos olhos do usuário contra partículas volantes e multidirecionais.	UNIDADE	15,000			
105	Óleo de soja 900ml.	FRASCO	20,000			
106	Óleo de Peroba – frasco de 100 mL	UNIDADE	8,000			
107	Pá para lixo com base em metal zincado ou pintado de branco, medindo aproximadamente 210 mm x 210 mm aproximadamente, cabo de madeira medindo aproximadamente 60 cm.	UNIDADE	64,000			
108	Papel higiênico, na cor branco, papel não reciclado, folha simples, picotada. No papel não poderá haver rasgos, falhas ou imperfeições, nem haver indícios de impurezas acondicionado embalagem com 4 unidades - rolo de 60 m cada	UNIDADE	2.250,000			
109	Papel higiênico. Material: celulose virgem. Dimensões: mínimo de 60 m x 10 cm, Picotado, Folha dupla, Sem perfume, Cor branca Pacote com 4 unidades	UNIDADE	55,000			
110	Papel toalha - Toalha de Papel 20 cm x 21 cm (interfolhas descartáveis) pct 1000	PACOTE	65,000			
111	Pano de chão, tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 74 cm x 45 cm .	UNIDADE	1.000,000			
112	Pano de limpeza tipo perfex pacote com 5 und.	PACOTE	500,000			



113	Pano de prato para uso em copa/cozinha, branco, alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade, com acabamento nas laterais. Medidas: mínimo de 42 cm x 65 cm.	UNIDADE	565,000			
114	Pilha alcalina palito AAA	PAR	270,000			
115	Pilha alcalina pequena AA	PAR	235,000			
116	Pilha alcalina média C	PAR	210,000			
117	Pilha alcalina grande D	PAR	3,000			
118	Pregador p/ roupa confeccionado em plástico, embalagem com 12 und.	PACOTE	20,000			
119	Pasta de dente - creme dental, refrescante 180 gramas.	UNIDADE	94,000			
120	Pasta tipo jóia limpeza máxima, 500 gramas.	UNIDADE	3,000			
121	Plástico flanelado - estampado, cada unidade contendo 2,20 metros. Todas unidades com estampas iguais.	UNIDADE	18,000			
122	Plástico PVC - cristal transparente impermeável 0.20 MM grosso, 3,20x2,00.	UNIDADE	3,000			
123	Pote plástico grande - pote plástico 8l com tampa e lacre, forma retangular e transparente.	UNIDADE	5,000			
124	Pote plástico pequeno - pote plástico 5l com tampa e lacre, forma retangular e transparente.	UNIDADE	5,000			



125	<p>Pó de Café em pó homogêneo, torrado e moído, com predominância de bebida arábica, comprovada por laudo recente da Bolsa de Cereais, com aroma e sabor característico do produto, com nível de qualidade mínimo (NMQ) de 4,5, de 1ª qualidade, empacotado à vácuo em embalagens de alumínio de 500 (quinhentos) gramas, acondicionados pacotes de 500 gramas cada um, devendo constar das embalagens de forma legível, data de fabricação e prazo de validade. A data de fabricação não deverá ultrapassar 30 (trinta) dias até a entrega do Quantitativo do produto na PRT/15ª Região. Características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, conforme o que estabelece a Resolução 277, de 22/09/05, da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a Instrução Normativa nº 8 de 11/Julho/2003, do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e, complementarmente, a Norma de Qualidade Recomendável ABIC/PQC.</p>	PACOTE	2.700,000			
126	<p>Ralador em aço inoxidável - contém: 6 faces tamanho: 20cm ralador com 6 tipos de cortes para ralar na espessura que você escolher em aço inox de alta qualidade com cabo e base em polipropileno branco para conforto das mãos e segurança no uso - bem como a sua base é antideslizante sendo ideal para queijos, vegetais, frutas cruas.</p>	UNIDADE	2,000			
127	<p>Rodo para pia - rodinho de pia, plástico, para limpeza de pia.</p>	UNIDADE	4,000			



128	Rodo com borracha dupla, base plástico, resistente, comprimento mínimo de 30 cm X 03 cm de largura e 02 mm de espessura. Cabo inclinado feito de plástico ou madeira encapada com plástico, rosqueado na base e comprimento mínimo de 120 cm.	UNIDADE	15,000			
129	Rodo com borracha dupla, base plástico, resistente, comprimento mínimo de 40 cm X 08 cm de largura e 06 mm de espessura. Cabo inclinado feito de plástico ou madeira encapada com plástico, rosqueado na base e comprimento mínimo de 120 cm.	UNIDADE	100,000			
130	Rodo com borracha dupla, base plástico, resistente, comprimento mínimo de 60 cm X 08 cm de largura e 06 mm de espessura. Cabo inclinado feito de plástico ou madeira encapada com plástico, rosqueado na base e comprimento mínimo de 120 cm.	UNIDADE	46,000			
131	Rodo com espuma, base madeira com esponja de alta qualidade, permite o uso de detergentes e desinfetantes. Acompanha cabo de madeira 120cm. Indicado para limpeza com aplicação de cera em superfícies lisas, como: pisos, laminados e assoalhos encerados.	UNIDADE	30,000			



132	Sabão em pó biodegradável, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade. Composição mínima: tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água. Usado para lavar roupas. Embalagem de 1kg contendo os seguintes dados: nº do registro no ministério da saúde, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, lote, fabricação, validade, endereço e telefone para contato. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	960,000			
133	Sabonete 90 gramas, qualquer fragrância.	UNIDADE	130,000			
134	Sabão, em barra glicerinado, neutro, multiuso, amarelo, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem plástica com 5 unidades de 200 g cada. Embalagem contendo nº do registro no ministério da saúde, CNPJ da empresa, lote, fabricação, validade, endereço e telefone para contato. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	140,000			
135	Sabão em pedra de coco de 100g, pacote com 5 und., com qualidade igual ou superior ao Ruth.	UNIDADE	100,000			



136	Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, fabricação, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	80,000			
137	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litro com aplicador. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, fabricação, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	65,000			
138	Saco plástico para lixo, conforme normas da ABNT polietileno de alta densidade, capacidade para 100 Lts	UNIDADE	1.000,000			
139	Saco p/ lixo, cor preta, resistente, capacidade 30 litros, pacote com 10 unidades.	PACOTE	1.000,000			
140	Saco plástico para lixo, conforme normas da ABNT, capacidade para 50 Lts.	UNIDADE	2.150,000			
141	Saco de lixo 100 litros - 80 x 85 cm - espessura 0,10 mm	UNIDADE	1.050,000			
142	Saco de lixo 60 litros - 63 x 80 cm - espessura de 0,08 mm	UNIDADE	1.050,000			



143	Saco pebd plástico - capacidade 70kg, cor transparente.	KG	10,000			
144	Saco plástico transparente - saco plástico em bobina 15x25 picotada 2kg. c/ 700 unidades bobina picotada 25x35 c/ 700 unidades dimensões da embalagem, altura: 9 largura: 9 comprimento: 26 peso:0,89 embalagem.	UNIDADE	54,000			
145	Saco plástico transparente - saco plástico em bobina 25x35 picotada 4kg. c/ 700 unidades bobina picotada 25x35 c/ 700 unidades dimensões da embalagem, altura: 9 largura: 9 comprimento: 26 peso:0,89 embalagem.	UNIDADE	4,000			
146	Sacola plástica com alça, tipo camiseta, descartável, 25x35x0,10. aprox., capacidade 2kg.	KG	1.000,000			
147	Saco p/ chup-chup - saco plástico resistente 06x24 pacote com 100und.	PACOTE	85,000			
148	Saco para cachorro quente - pct c/500 sacos plásticos 25x14cm.	PACOTE	2,000			
149	Saco de papel pardo - caixa c/500, saco papel pardo kraft - 28x12 - 2kg.	CAIXA	2,000			
150	Saco de papel pardo - caixa c/500, saco papel pardo kraft - 32x14,5 - 3kg.	CAIXA	2,000			
151	Saco de papel pardo - caixa c/ 500, saco de papel pardo kraft - 36x14,5 cm - 5kg.	CAIXA	2,000			
152	Sapólio - para limpeza pesada, o saponáceo em pó limpa sujeiras e gorduras acumuladas de panelas, fogões, frigideiras e peças em geral, frasco com 300grs.	UNIDADE	102,000			



153	Sal pacote de 1kg.	PACOTE	30,000			
154	Sino de mão, sineta próprio para escola, tamanho grande, cor dourado.	UNIDADE	2,000			
155	Soda cáustica	KG	20,000			
156	Termômetro de cozinha - termômetro digital para alimentos com desligamento automático. Mede a temperatura de alimento em graus célsius e fahrenheit com extrema precisão e rapidez. Seu display em lcd facilita a visualização das informações de modo claro e nítido junto de seu material de alta. memoria de temperatura max e min - display nítido- mede temperatura entre -50°C/ - +300°C- precisão: 0,0 A+80.c, a outra escala especificações: dimensões: -comprimento: 23,5cm - diâmetro: 2cm - material : plástico/aço inox - alimentação: 1 bateria LR44.	UNIDADE	4,000			
157	Toalha de banho, com tamanho 67x135cm e feita de algodão e poliéster. Possui fio penteado, antipilling, ótima absorção e barra em jacquard.	UNIDADE	10,000			
158	Toalha de mesa 3m x 2m.	UNIDADE	10,000			
159	Touca descartável, não reciclável, resistente, pacote com 100 und.	PACOTE	10,000			
160	Tela para triturador	UNIDADE	4,000			
161	Travessa de vidro, retangular, 37cm x 22cm .	UNIDADE	5,000			
162	Toalha de rosto, 100% algodão 47x80, cores mistas.	UNIDADE	97,000			



163	Vassoura de nylon, tipo noviça, com cerdas de nylon, cepo em plástico resistente, cabo em madeira revestido com plástico, medindo no mínimo 1,20m.	UNIDADE	3,000			
164	Vassoura de piaçava com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folha de flandres comprimento mínimo do cabo 108 cm/diâmetro 2,2	UNIDADE	130,000			
165	Vassoura de pêlo grande tamanho 45 cm ou superior, com cabo revestido de plástico com altura mínima de 1,50 m	UNIDADE	5,000			
166	Vassoura de pêlo grande tamanho 60 cm ou superior, com cabo revestido de plástico com altura mínima de 1,50 m	UNIDADE	8,000			
167	Vassoura Limpa teto, em sisal, cabo de madeira medindo, no mínimo 2,5 metros.	UNIDADE	10,000			
168	Vassourinha para vaso sanitário, de piaçava, com cerdas flexíveis, com cabo plástico ou madeira, medida mínima 30cm. Resistente e higiênica.	UNIDADE	53,000			
169	Vela declorante para filtro, com carvão ativado em seu interior.	UNIDADE	50,000			
170	Xícara de café com pires, em porcelana, cor ambar ou branca, resistente, capacidade de 100 ml	UNIDADE	20,000			
171	Querosene, litro	UNIDADE	10,000			
172	Pote de vidro com tampa, tipo rosca com capacidade para no mínimo 2 litros	UNIDADE	5,000			
173	Colher de arroz	UNIDADE	2,000			



174	Pano de limpeza multiuso tipo "Perfex" com agente anti bactéria, medindo aproximadamente 60cm x 33cm, pacote com 5 Unidades	PACOTE	15,000			
175	Removedor de cera 1 litro	UNIDADE	2,000			
176	Purificador de água, capacidade 2.3 Litro(s), 3 níveis de filtragem, Funções do Filtro e Purificador de Água: Água Natural e Água Gelada, Vida Útil do Filtro: 6 meses, Consumo Aproximado de Energia: 0,01 kw/h até 1 kw/h. Garantia de 12 meses	UNIDADE	1,000			

3. A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93;

4. Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____
- b) CGC (MF) nº: _____ Insc. Estadual nº.: _____
- c) Endereço: _____
- d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____
- e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo

(representante legal)



Anexo VII

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI
A..... E A EMPRESA
.....**

A Prefeitura Municipal de Rio Pomba, com sede na AV Raul Soares, 15, centro, na cidade de Rio Pomba/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.744.434/0001-07, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal Sr. Marcos Pascoalino, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 0128/2018 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI) para aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios para diversos setores, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA DE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2019 na classificação abaixo:

2.03.04.122.0001.2.012-33.90.30

2.04.02.12.361.0003.2.057-33.90.30

2.05.02.10.301.0004.2.072-33.90.30

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes não poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SETIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO



8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.



13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste e Contrato será o de Rio Pomba.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: